

PORTARIA Nº 837/2021.

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Of. nº 111/2021/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde e conforme Auto de Infração de Trânsito (Renainf: 5573722425), **DETERMINA** aos servidores designados pelas Portarias nº 252/2021 e 543/2021, para que realizem **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com o fim de apurar se o servidor **GLAUCIO LIBERALESSO**, cargo Operador Pá Carregadeira, Matrícula nº 9.628, cometeu falta funcional, nos termos do Art. 180, V, da Lei Municipal nº 107/94, ao ser autuado pelo Município de Santa Maria - RS e enquadrado no Art. 218, I, do CTB - Código de Trânsito Brasileiro, ao transitar com excesso de velocidade até 20% de máxima, quando em viagem com o veículo Fiat/Siena Attractiv 1.4, placa IXV0340, de propriedade desta prefeitura, na Av. João Luiz Pozzobom, 1605, sentido centro/bairro, no Município de Santa Maria - RS, no dia 22 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
12 de novembro de 2021.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEONILSO ANTONIO DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

Processo nº 341/2021.